



247  
fal

# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 14/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 10 de julho de 2025

### Ordem do Dia

- 1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**
- 2. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 3. Assuntos da Câmara Municipal**
  - 3.1. Proposta de Aquisição do Lote 3 (artigo matricial 5240), sito em Valbom na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande - Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda.
  - 3.2. Processo nº1003/22.0BELRA - Sentença. Conhecimento.
  - 3.3. Acórdão PCC24/18.1JACBR. Conhecimento.
  - 3.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande
    - 3.4.1. Processo Nº2025/850.10.002.01/38.
  - 3.5. Proposta de Mérito do Município de Pedrógão Grande - Homenagem ao Dr. José Manuel Gonçalves Silva.
- 4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**
  - 4.1. Protocolo de Estágio (2º Ano do Curso Profissional de Técnico(a) de Gestão de Equipamentos Informáticos), com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.
  - 4.2. Consolidação de Mobilidade Interna Intercategoria e Intercarreira.
  - 4.3. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial. Ratificação.
  - 4.4. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.
- 5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**
  - 5.1. Pedido de Cedência de Transporte - Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia. Ratificação.
  - 5.2. Pedido de Apoio Financeiro e Logístico - Vespigrande Clube.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

6.1. Auto de Vistoria N°4 - Liberação de Caução.

6.2. **Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 20/06/2025 a 07/07/2025:** presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**6.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

6.3.1. Processo N°157/2025 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para efeitos de Baixada Elétrica.

6.3.2. Processo N°158/2025 - Comunicação de Início de Obras de Conservação - Ocupação de Espaço Público com Andaimés.

**7. Unidade Económica - Financeira**

7.1. **Resumo Diário da Tesouraria do dia, 9 de julho de 2025.**

7.2. **Informação dos pagamentos efetuados no período de 23/06/2025 a 04/07/2025.**

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Maria Luísa Soares da Silva  
Luís Filipe Jesus Correia  
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues  
Carlos Manuel David Cruz

**Hora de Abertura: 09:30**

**Hora de Encerramento:**

**Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes**

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Luis Manuel Piedade David pelo que foi substituído pelo Vereador Carlos Manuel David Cruz, sendo aquela ausência considerada justificada.

249



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a Ata N°13/2025 da reunião ordinária de 26 de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, após as alterações solicitadas.

**2. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se aos presentes e saudou a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela emissão do parecer desfavorável ao projeto de instalação de uma central fotovoltaica flutuante na albufeira do Cabril bem como saudou o empenho da população Pedroguesa em particular, na luta e defesa dos interesses do concelho de Pedrógão Grande e do seu património natural, saudou o Município de Pedrógão Grande, da Pampilhosa da Serra e da Sertã, bem como todos os Municípios que mostraram a sua solidariedade neste processo, ainda as Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra e da Beira Baixa, o Grupo Parlamentar do PSD e, todos que participaram com as suas contribuições, de forma individual ou coletiva, na Consulta Pública tendo sido um dos fatores cruciais para o resultado final do parecer desfavorável. Afirmou que é seu desejo que esta posição seja mantida e reforçada com o cancelamento definitivo deste projeto, que tantos impactos ambientais e socioeconómicos negativos poderia causar na região. É, portanto, uma vitória para o território e as suas gentes. Prosseguiu e manifestou a sua preocupação com as recentes ignições que originaram incêndios no concelho de Pedrógão Grande (localidades de Mosteiro, Vale da Nogueira, Troviscais, Atalaia Fundeira e Pinheiro Bordalo) e mesmo em concelhos vizinhos. Deu conhecimento de reuniões tidas com a Polícia Judiciária, no sentido de reforçar os meios de vigilância, além de que foi solicitado à ANPC o reforço dos meios de autoridade para efeitos de dissuasão. Referiu que embora o esforço de fazer e manter a limpeza dos terrenos, por parte do setor público e privado, esteja a ser mais intenso, ainda não é o desejável e consome muitos recursos humanos e materiais, sendo uma árdua tarefa para assegurar a segurança de pessoas e bens.

**Ordem do Dia**

**3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Proposta de Aquisição do Lote N°3 (artigo matricial N°5240), sito em Valbom na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande - Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda.**

Presente documentação com o Registo n°5363 de 07/07/2025 do MyDoc referente à proposta de aquisição do Lote N°3 (artigo matricial N°5240), sito em Valbom na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande e Minuta de Contrato



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Promessa de Compra e Venda, com parecer jurídico datado de sete de julho de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, deu início à sua intervenção mencionando que para melhor entendimento, solicitou ao prestador de serviços jurídicos, Dr. Amândio Antunes, que prestasse os esclarecimentos necessários ao Executivo Municipal sobre a nova proposta apresentada pelo proponente ao contrato promessa de compra e venda em apreço.

Presente o Dr. Amândio Antunes, que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes, e prosseguiu informando que o proponente, aquando da apresentação da versão final do contrato de promessa de compra e venda em apreço, solicitou que se fizesse uma alteração aditando ou alterando considerandos ou cláusulas para se incluir “Pessoa a Nomear”, isto é, a Knickmeier celebra o contrato promessa de compra e venda e aquando da escritura definitiva de compra e venda poderá ser uma outra empresa, que lhe esteja associada a realizar o negócio jurídico. Efetivamente existem duas condições para isso no contrato, primeiro ser feita uma cláusula para “Pessoa a Nomear”, ou seja reserva-se o direito de indicar posteriormente uma terceira pessoa que irá assumir expressamente todos os direitos e obrigações do contrato promessa de compra e venda e assim, assumir a condição de que faz parte do mesmo grupo empresarial de que é parte a Knickmeier, o que é também uma garantia de segurança para o Município e do ponto de vista legal, técnico jurídico não representa qualquer impedimento para que fique registado numa cláusula do contrato de “Pessoa a Nomear”, cumprindo e aceitando o nomeado duas das condições principais: ser do mesmo grupo empresarial e aceitar os mesmos direitos e obrigações que constam do contrato de promessa de compra e venda. Concluiu referindo que é, portanto, esta a alteração substancial que se apresenta e se submete a votação.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Minuta de Contrato Promessa do Lote N°3 (artigo matricial N°5240), sito em Valbom, na Freguesia de Pedrógão Grande, já aprovada em reunião de câmara de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, com a nova redação dos considerandos nas alíneas c), f), g) e h).

**3.2. Processo n°1003/22.OBELRA - Sentença. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°5360 07/07/2025 do MyDoc referente ao Processo n°1003/22.OBELRA e respetiva sentença.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.3. Acórdão PCC24/18.1JACBR.Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n.º5155 de 27/06/2025 do MyDoc referente ao Acórdão PCC24/18.1JACBR pelo Juízo Central de Leiria - Juiz 3, em cumprimento do Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.**

**3.4.1. Processo N.º2025/850.10.002.01/38.**

Presente documentação com o Registo n.º3469 30/04/2025 do Mydoc, Informação Interna da Secção de Serviços Gerais e Transportes, datada de sete de julho de dois mil e vinte e cinco e proposta do Presidente da Câmara Municipal de sete julho de dois mil e vinte e cinco, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N.º2025/850.10.002.01/38.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus, Correia usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de 1.º Secretário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7.º, nas alíneas c), h), e i) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo N.º2025/850.10.002.01/38, no montante de €563,85 (quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos). Mais deliberou, no que respeita à alínea l) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande que se proceda à notificação



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

do/a requerente para fazer prova do valor reembolsado pela Liga dos Bombeiros Portugueses, caso tenha efetuado candidatura, ou comprovativo do indeferimento da mesma.

De seguida o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, regressou à sala e retomou os trabalhos.

De seguida o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, regressou à sala e retomou os trabalhos.

**3.5. Proposta de Mérito do Município de Pedrógão Grande - Homenagem ao Dr. José Manuel Gonçalves Silva.**

Presente proposta do Executivo Municipal, referente à Proposta de Mérito do Município de Pedrógão Grande – Homenagem ao Dr. José Manuel Gonçalves Silva.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, iniciou a sua intervenção apresentando a proposta de atribuição de uma Medalha de Mérito do Município de Pedrógão Grande, em homenagem ao Dr. José Manuel Gonçalves Silva, conforme abaixo se transcreve:

*“Considerando que:*

*Encontra-se em vigor o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas do Município de Pedrógão Grande. Nos termos daquele diploma o Município de Pedrógão Grande, entre outras, instituiu a condecoração honorífica de Medalha de Mérito. A Medalha de Mérito destina-se, também, a galardoar pessoas individuais, nacionais, de cujos atos tenham advindo benefícios para o concelho de Pedrógão Grande. A Medalha de Mérito é atribuída por deliberação do Município de Pedrógão Grande, mediante proposta analisada e votada por escrutínio secreto pelo executivo municipal, devendo a referida proposta ser subscrita no mínimo por três elementos do órgão proponente.*

*Foi apresentado, neste Município de Pedrógão Grande, por um munícipe, um requerimento com proposta de atribuição de Menção Honorífica ao Dr. José Manuel Gonçalves Silva. O Dr. José Manuel Gonçalves Silva é um homem cuja vida é marcada pelo seu notável contributo na área da Medicina Geral e Familiar, no concelho de Pedrógão Grande. O Dr. José Manuel Gonçalves Silva desempenhou, ao longo de 39 anos, desde 1 de agosto de 1985, funções como médico de medicina geral e familiar no nosso concelho, tendo dedicado toda a sua vida profissional à população de Pedrógão Grande. Exerceu também as funções de Coordenador da Unidade de Saúde, demonstrando sempre um compromisso inabalável com a saúde, o bem-estar e a dignidade dos seus utentes.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Mais do que um clínico de excelência, o Dr. José Manuel Gonçalves Silva foi um verdadeiro pilar humano da nossa comunidade, uma presença constante, atenta e solidária, que oferecia não só cuidados médicos, mas também palavras de conforto e apoio a todos quantos dele necessitavam. O percurso do Dr. José Manuel Gonçalves Silva, no entanto, não se esgotou na medicina. Foi também um cidadão ativo e exemplar, desempenhando funções relevantes na vida política e associativa do concelho. Destaca-se o seu contributo como deputado municipal entre 1990-1993 e 2005-2009, como Presidente da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande entre 1994-1997 e 1997-2001 e como vereador da Câmara Municipal de Pedrógão Grande entre 2002-2005, sempre eleito pelo Partido Socialista, cargos que ocupou com elevação, independência e espírito democrático. Esteve igualmente ligado à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, quer como médico, quer como membro dos seus órgãos sociais, reforçando ainda mais o seu compromisso com as instituições locais.*

*Por tudo isso, e por tantos outros gestos silenciosos, mas marcantes, propomos à Câmara Municipal, por questão de justiça e gratidão, que delibere homenagear o Dr. José Manuel Gonçalves Silva, médico de medicina geral e familiar, durante 39 anos, no concelho de Pedrógão Grande, cuja dedicação exemplar à saúde e bem-estar da nossa população se estendeu muito além do dever profissional, e, ainda, como político, neste mesmo concelho de Pedrógão Grande, pautando a sua postura com independência e espírito democrático, advindo daí benefícios para o concelho de Pedrógão Grande, atribuindo nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas do Município de Pedrógão Grande, a Medalha de Mérito, nos termos do disposto no art.º 6º do referido diploma.”*

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, homenagear o Dr. José Manuel Gonçalves Silva, médico de medicina geral e familiar, durante 39 anos, no concelho de Pedrógão Grande, cuja dedicação exemplar à saúde e bem-estar da nossa população se estendeu muito além do dever profissional, e, ainda, como político, neste mesmo concelho de Pedrógão Grande, pautando a sua postura com independência e espírito democrático, advindo daí benefícios para o concelho de Pedrógão Grande, atribuindo nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas do Município de Pedrógão Grande, a Medalha de Mérito, nos termos do disposto no art.º 6º do referido diploma.

#### **4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

##### **4.1. Protocolo de Estágio (2º Ano do Curso Profissional de Técnico(a) de Gestão de Equipamentos Informáticos), com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.**

Presente documentação com o Registo nº3269 de 23/04/2025 do MyDoc e Protocolo de Estágio referente ao 2º Ano do Curso Profissional de Técnico(a) de Gestão de Equipamentos Informáticos, a celebrar entre o Município de



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Pedrógão Grande e a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, com a duração de 300 horas, correspondendo a trinta e oito dias (de 09/06/2025 a 04/08/2025) e proposta de deferimento do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Protocolo de Estágio referente ao 2º Ano do Curso Profissional de Técnico(a) de Gestão de Equipamentos Informáticos, com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, para um aluno com a duração de 300 horas, correspondendo a trinta e oito dias (de 09/06/2025 a 04/08/2025).

**4.2. Consolidação de Mobilidade Interna Intercategoria e Intercarreira.**

Presente documentação com o Registo nº5112 de 07/07/2025 do MyDoc, referente à Consolidação da Mobilidade Interna Intercategoria e Intercarreiras.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Consolidação da Mobilidade Interna Intercategoria e Intercarreiras, nos termos do art.º 99º- A da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) para que se consolide definitivamente, com efeitos a um de julho de dois mil e vinte e cinco, a mobilidade intercarreiras e intercategorias, dentro da mesma entidade, do/a trabalhador/a Ana Isabel de Sousa Rodrigues Ferreira, trabalhadora na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, posicionado na 1ª Posição, nível 7 da TRU (Tabela Remuneratória Única), a que corresponde o montante pecuniário base de €979,05 (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos).

**4.3. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº4589 de 18/06/2025 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento comercial Pachamama Food Bar & Cultura, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e seis de junho de dois mil e vinte cinco.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.**

Presente documentação com o Registo nº4589 de 18/06/2025 do MyDoc, e pedido de alargamento de horário pelo Pachamama Food Bar & Cultura datado(s) de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, para o período compreendido entre as vinte e uma horas do dia vinte e cinco de julho e as três horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o enquadramento no n.º2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos do artigo nº14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, o pedido de alargamento de horário pelo Pachamama Food Bar & Cultura para o período compreendido entre as vinte e uma horas do dia vinte e cinco de julho e as três horas do dia vinte e seis de julho, de dois mil e vinte e cinco.

**5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**5.1. Pedido de Cedência de Transporte - Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº4542 de 09/06/2025 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de cedência de transporte pela Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco.

**5.2. Pedido de Apoio Financeiro e Logístico - Vespigrande Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº4377 de 03/06/2025 do MyDoc referente ao pedido de apoio financeiro e logístico pelo Vespigrande Clube para o VII Encontro de Vespas a realizar no dia vinte de julho de dois mil e vinte e cinco, na Vila de Pedrógão Grande e, proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio financeiro e logístico.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio financeiro no montante de €500.00,00 (quinhentos euros) e o pedido logístico pelo Vespigrande Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande.

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**6.1. Auto de Vistoria Nº4 - Liberação de Caução.**

Presente documentação com o Registo nº4787 de 26/06/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais referente ao Auto de Vistoria Nº4 “Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande”, datado de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria Nº4 “Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande”, a liberação de 15 % (quinze por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução pela empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., após a realização do Auto de Vistoria nº4 “Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande”, não tendo sido registadas anomalias.

**6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 20/06/2025 a 07/07/2025:** presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**6.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**6.3.1. Processo Nº157/2025 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para efeitos de Baixada Elétrica.**

Presente Processo Nº157/2025 referente ao pedido de autorização para abertura de vala na via pública para efeitos de baixada elétrica na Rua do Cabeço S. João nº73 na localidade de Ouzenda, Freguesia de Pedrógão Grande e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais, datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido para abertura de vala e atravessamento na via pública para efeitos de baixada elétrica, na Rua do Cabeço de S. João,



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Nº73, na localidade de Ouzenda, Freguesia de Pedrógão Grande, com reposição da via em conformidade, a expensas do requerente, referente ao Processo Nº157/2025.

**6.3.2. Processo Nº158/2025 - Comunicação de Início de Obras de Conservação - Ocupação de Espaço Público com Andaimés.**

Presente Processo Nº158/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com andaimes e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco com o pedido de ocupação de espaço público com andaimes a qual refere que a ocupação pretendida é de 60,00m<sup>2</sup> em espaço público compreendido no período entre vinte e três de junho e trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimés, referente ao Processo Nº158/2025.

**7. Unidade Económica – Financeira**

**7.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 9 de julho de 2025.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 420 604,95 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos); Operações não Orçamentais: €95 397,73 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos).

**7.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 23/06/2025 a 04/07/2025.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €298 857,18 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e dezoito cêntimos).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(António José Ferreira Lopes)

**A Técnica Superior**

(Gilda Ferreira Nunes)